



**CONTRATO Nº 94/2019 FMS/PMM,**  
**REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO (SRP) Nº 060/2017-**  
**CPL/PMM QUE ENTRE SI FAZEM A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E**  
**A EMPRESA VP8 PEÇAS E SERVIÇOS**  
**LTDA-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE**  
**DECLARA.**

**A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, Através do Fundo Municipal de Saúde** do pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 18.478.187/0001-07, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, domiciliado e residente nesta cidade cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 08.828.452/0001-78, com sede estabelecida na Folha 28, Quadra 38, Lote 23, Nova Marabá, Marabá (PA), CEP 68506-380, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Rafael Santos Lira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 120.008.499-0 SESP MA, inscrito no CPF sob n.º 001.364.023-21 domiciliado e residente nesta cidade, tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo nº 51.038/2017-CPL/PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2017-CPL/PMM**, que gerou a **Ata de Registro de Preços nº 034/2018-CPL**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da CONTRATADA, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento contratual a aquisição parcelada de peças de reposição, materiais diversos, pneus, serviços mecânicos e de guincho para manutenção e conserto dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com fornecimento de peças originais de 1ª linha, de acordo com as especificações abaixo.



LOTE 03 - (ITEM 17) - PEÇAS DO VEICULO FIAT, PALIO, ANO 2010/2011					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI total
127	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO, MARCA MONROE	PEÇA	2	119,72	239,44
128	AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO, MARCA MONROE	PEÇA	2	105,19	210,38
129	BALANÇA PALIO, MARCA COFAP	PEÇA	2	161,24	322,48
130	BARRA TENSORA LD PALIO, MARCA GERAL	PEÇA	2	121,8	243,6
131	BARRA TENSORA LE PALIO, MARCA GERAL	PEÇA	2	121,8	243,6
132	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO, MARCA VP8	PEÇA	4	11,76	47,04
133	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO, MARCA VP8	PEÇA	4	11,76	47,04
134	BIELETA DIANTEIRA PALIO, MARCA NAKATA	PEÇA	2	28,37	56,74
135	BIELETA TRASEIRA PALIO, MARCA NAKATA	PEÇA	2	24,91	49,82
136	BOBINA CAMPO PALIO, MARCA BOSCH	PEÇA	2	233,22	466,44
137	BOBINA IGNIÇÃO PALIO, MARCA BOSCH	PEÇA	2	204,84	409,68
138	BOMBA COMBUSTÍVEL INJEÇÃO PALIO, MARCA BOSCH	PEÇA	2	233,91	467,82
139	BOMBA D'ÁGUA PALIO, MARCA BOSCH	PEÇA	2	119,03	238,06
140	BOMBA ÓLEO PALIO, MARCA BOSCH	PEÇA	2	417,3	834,6
141	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA PALIO, MARCA AXIOS	PEÇA	2	33,21	66,42
142	BUCHA AGREGADO TRASEIRA PALIO, MARCA AXIOS	PEÇA	2	28,37	56,74
143	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA PALIO, MARCA AXIOS	PEÇA	2	15,22	30,44
144	BUCHA BALANÇA TRASEIRA PALIO, MARCA AXIOS	PEÇA	2	16,6	33,20
145	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA PALIO, MARCA AXIOS	PEÇA	2	13,14	26,28
147	CABO ACELERADOR PALIO, MARCA CABOVEL	PEÇA	2	59,51	119,02
148	CABO EMBREAGEM PALIO, MARCA CABOVEL	PEÇA	2	62,97	125,94
149	CABO FREIO DE MAO LD/LE PALIO, MARCA CABOVEL	PEÇA	2	70,58	141,16
151	CARTER PALIO, MARCA DECAR	PEÇA	1	70,58	70,58
153	CHAVE SETA PALIO, MARCA KOSTAL	PEÇA	2	203,46	406,92
154	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO, MARCA VALEO	PEÇA	2	71,97	143,94
155	CILINDRO MESTRE PALIO, MARCA BOSCH	PEÇA	2	134,25	268,5
156	CILINDRO RODA TRASEIRA PALIO, MARCA TRW	PEÇA	2	35,98	71,96
157	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO, MARCA SPICER	PEÇA	4	11,76	47,04
158	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO, MARCA SPICER	PEÇA	4	9,68	38,72
159	COIFA HOMOCINETICA LC PALIO, MARCA SPICER	PEÇA	4	33,91	135,64
160	COIFA HOMOCINETICA LR PALIO, MARCA SPICER	PEÇA	4	33,91	135,64
161	COLUNA AMORTECEDOR PALIO, MARCA NAKATA	PEÇA	3	119,03	357,09



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



162	CORREIA ALTERNADOR PALIO, MARCA CONTITECH	PEÇA	3	31,14	93,42
163	CORREIA DENTADA PALIO, MARCA CONTITECH	PEÇA	2	62,97	125,94
164	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO, MARCA AXIOS	PEÇA	3	47,75	143,25
165	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO, MARCA AXIOS	PEÇA	3	48,44	145,32
166	COXIM CAMBIO PALIO, MARCA AXIOS	PEÇA	2	134,94	269,88
167	CUBO RODA TRASEIRA PALIO, MARCA HIPPER FREIOS	PEÇA	2	105,19	210,38
168	DISCO EMBREAGEM PALIO, MARCA LUK	PEÇA	2	140,48	280,96
169	DISCO FREIO PALIO, MARCA HIPPER FREIOS	PEÇA	2	70,58	141,16
170	ELETROVENTILADOR PALIO, MARCA VALEO	PEÇA	2	221,45	442,9
171	ENGRENAGEM VIRABREQUIM PALIO, MARCA APLIC	PEÇA	2	69,89	139,78
172	ESTABILIZADOR PALIO, MARCA VP8	PEÇA	2	105,19	210,38
173	ESTATOR ALTERNADOR PALIO, MARCA BOSCH	PEÇA	2	160,55	321,1
174	FEIXE MOLAS PALIO, MARCA CINDUMEL	PEÇA	2	130,1	260,2
175	FILTRO AR PALIO, MARCA VOX	PEÇA	4	29,75	119
176	FILTRO COMBUSTIVEL PALIO, MARCA VOX	PEÇA	4	22,14	88,56
177	FILTRO DE OLEO PALIO, MARCA VOX	PEÇA	4	17,99	71,96
179	GARFO PARTIDA PALIO, MARCA ARIELO	PEÇA	2	52,59	105,18
180	INDUZIDO PARTIDA PALIO, MARCA ARIELO	PEÇA	2	179,24	358,48
181	INTERRUPTOR FREIO PALIO, MARCA 3RHO	PEÇA	2	44,98	89,96
182	INTERRUPTOR OLEO PALIO, MARCA 3RHO	PEÇA	2	46,36	92,72
183	INTERRUPTOR RE PALIO, MARCA 3RHO	PEÇA	2	57,44	114,88
184	INTERRUPTOR TEMPERATURA ÁGUA PALIO, MARCA 3RHO	PEÇA	2	71,28	142,56
185	JG CABO VELA PALIO, MARCA NGK	PEÇA	3	130,1	390,3
186	JOGO DE VELA PALIO, MARCA NGK	PEÇA	3	80,96	242,88
187	JOGO SAPATA FREIO PALIO, MARCA FRAS-LE	PEÇA	2	134,25	268,5
188	JUNTA HOMOCINETICA PALIO, MARCA SPICER	PEÇA	2	110,03	220,06
189	KIT EMBREAGEM PALIO, MARCA LUK	PEÇA	2	228,37	456,74
190	KIT ESTABILIZADOR PALIO, MARCA AXIOS	PEÇA	2	20,76	41,52
191	LAMPADA 1034 2 POLO 12V PALIO, MARCA OSRAM	PEÇA	4	4,84	19,36
192	LIMPADOR PARABRISA PALIO, MARCA VALEO	PEÇA	2	49,82	99,64
193	LUVA TERMINAL PALIO, MARCA WAHLER	PEÇA	2	6,92	13,84
194	MANGUEIRA AR PALIO, MARCA GONEL	PEÇA	2	110,03	220,06
195	MAQUINA VIDRO PALIO, MARCA UNIVERSAL	PEÇA	2	119,03	238,06
196	MODULO COMBUSTIVEL PALIO, MARCA BOSCH	PEÇA	1	161,24	161,24



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



197	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA PALIO, MARCA CINDUMEL	PEÇA	2	59,51	119,02
198	MOLA MESTRE TRASEIRA PALIO, MARCA CINDUMEL	PEÇA	2	62,28	124,56
199	MOTOR DE PARTIDA PALIO, MARCA BOSCH	PEÇA	1	308,65	308,65
201	MUNHAO PALIO, MARCA SKF	PEÇA	1	88,58	88,58
202	PALHETA LIMPADOR PARABRISA PALIO, MARCA VALEO	PEÇA	3	53,97	161,91
203	PARABRISA PALIO, MARCA SECURITY	PEÇA	2	306,57	613,14
204	PARACHOQUE PALIO, MARCA DTS	PEÇA	2	157,78	315,56
205	PASTILHA DE FREIO PALIO, MARCA FRAS-LE	PEÇA	6	47,05	282,3
206	PINÇA FREIO PALIO, MARCA MG FREIOS	PEÇA	2	121,8	243,60
207	PINHAO PARTIDA PALIO, MARCA BOSCH	PEÇA	2	89,27	178,54
208	PIVO BALANÇA PALIO, MARCA NAKATA	PEÇA	3	24,91	74,73
210	PROTECTOR CORREIA DENTADA SUPERIOR PALIO, MARCA DECAR	PEÇA	2	70,58	141,16
211	RADIADOR PALIO, MARCA VALEO	PEÇA	1	299,65	299,65
213	RELE AUXILIAR PALIO, MARCA DNI	PEÇA	4	28,37	113,48
214	REPARO PINÇA FREIO PALIO, MARCA FREIO PARTS	PEÇA	4	24,22	96,88
215	RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR PALIO, MARCA DECAR	PEÇA	2	71,97	143,94
216	RETIFICADOR ALTERNADOR PALIO, MARCA BOSCH	PEÇA	2	101,73	203,46
217	ROLAMENTO DIANTEIRO PALIO, MARCA INA	PEÇA	4	130,1	520,4
218	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA PALIO, MARCA INA	PEÇA	3	31,14	93,42
219	ROLAMENTO SEMI ARVORE PALIO, MARCA SKF	PEÇA	3	80,27	240,81
220	ROTOR ALTERNADOR PALIO, MARCA BOSCH	PEÇA	3	134,94	404,82
221	SENSOR BORBOLETA PALIO, MARCA MAGNETI MARELLI	PEÇA	2	141,87	283,74
222	SENSOR DETONAÇÃO PALIO, MARCA MTE-THOMSON	PEÇA	1	110,03	110,03
223	SENSOR MAP PALIO, MARCA BOSCH	PEÇA	2	101,73	203,46
224	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO, MARCA BOSCH	PEÇA	2	42,9	85,8
225	SENSOR ROTAÇÃO PALIO, MARCA MTE-THOMSON	PEÇA	2	52,59	105,18
226	SENSOR VELOCIDADE PALIO, MARCA VALEO	PEÇA	2	89,27	178,54
228	SONDA LAMBDA PALIO, MARCA NGK	PEÇA	2	123,87	247,74
230	TAMPA OLEO PALIO, MARCA UNICK	PEÇA	1	10,38	10,38
232	SENSOR CORREIA ALTERNADOR PALIO, MARCA INA	PEÇA	2	134,25	268,5
233	TERMINAL DIREÇÃO PALIO, MARCA NAKATA	PEÇA	2	43,59	87,18
234	TERMINAL ENCAIXE PALIO, MARCA MARILIA	PEÇA	2	0,69	1,38
235	TERMINAL TENSOR PALIO, MARCA NAKATA	PEÇA	2	70,58	141,16
236	TRIZETA PALIO, MARCA SPICER	PEÇA	1	70,58	70,58



237	VALVULA PROPORCIONADORA FREIO PALIO, MARCA ATE	PEÇA	2	131,48	262,96
238	VALVULA TERMOSTATICA PALIO, MARCA WAHLER	PEÇA	2	216,18	432,36
<b>TOTAL PEÇAS LOTE 03 (ITEM 17)</b>					<b>19.693,00</b>

<b>LOTE 14 (ITEM 28) - PEÇAS DO VEÍCULO WOLKSWAGEM, GOL, ANO 2008/2009, 2012/2013 - COTA PRINCIPAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>VI. Unit.</b>	<b>VI total</b>
630	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL, MARCA COFAP	PEÇA	6	89,92	539,52
631	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL, MARCA COFAP	PEÇA	6	84,67	508,02
632	BALANÇA SUSPENSÃO GOL, MARCA NAKATA	PEÇA	4	89,92	359,68
633	BARRA DIREÇÃO GOL, MARCA NAKATA	PEÇA	3	79,41	238,23
634	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL, MARCA AXIOS	PEÇA	6	30,36	182,16
635	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO GOL, MARCA AXIOS	PEÇA	6	26,27	145,62
636	BATERIA GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	4	145,99	583,96
637	BOBINA IGNIÇÃO GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	4	150,66	602,64
638	BOIA TANQUE GOL, MARCA INDEBRAS	PEÇA	4	99,85	399,40
639	BOMBA COMBUSTÍVEL GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	4	485,85	1.943,40
640	BRAÇO PITMAN GOL, MARCA NAKATA	PEÇA	3	74,74	224,22
641	BUCHA AGREGADA DIANTEIRA GOL, MARCA NAKATA	PEÇA	4	23,35	93,40
642	BUCHA AGREGADA TRASEIRA GOL, MARCA NAKATA	PEÇA	4	28,03	112,12
643	BUCHA BARRA DIREÇÃO GOL, MARCA AXIOS	PEÇA	4	18,68	74,72
644	CABO EMBREAGEM GOL, MARCA CABOVEL	PEÇA	4	49,63	198,52
645	CABO FREIO DE MÃO GOL, MARCA CABOVEL	PEÇA	4	92,84	371,36
646	CABO VELOCÍMETRO GOL, MARCA CABOVEL	PEÇA	4	84,09	336,36
647	CANO DESCARGA GOL, MARCA VP8	PEÇA	2	85,84	171,68
648	CHAVE MAGNÉTICA GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	2	83,5	167,00
649	CILINDRO RODA GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	2	39,12	78,24



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



650	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO GOL, MARCA VP8	PEÇA	4	22,77	91,08
651	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL, MARCA VP8	PEÇA	4	21,02	84,08
652	COIFA HOMOCINÉTICA GOL, MARCA NAKATA	PEÇA	4	56,64	226,56
653	COLUNA AMORTECEDOR GOL, MARCA VIEMAR	PEÇA	2	141,31	282,62
654	CORREIA ALTERNADOR GOL, MARCA VW	PEÇA	2	35,03	70,06
655	CORREIA DENTADA GOL, MARCA VW	PEÇA	2	43,79	87,58
656	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL, MARCA SPICER	PEÇA	4	32,11	128,44
657	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO GOL, MARCA SPICER	PEÇA	4	40,87	163,48
658	COXIM CAMBIO GOL, MARCA SPICER	PEÇA	4	154,16	616,64
659	COXIM MOTOR GOL, MARCA SPICER	PEÇA	4	142,48	569,92
660	CUBO DA RODA GOL, MARCA INA	PEÇA	2	160,58	321,16
661	DISCO FREIO GOL, MARCA TRW	PEÇA	2	54,89	109,78
662	ELETROVENTILADOR GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	2	224,82	449,64
663	ENGRENAGEM VIRABREQUIM GOL, MARCA VW	PEÇA	2	97,52	195,04
664	ESTABILIZADOR GOL, MARCA AXIOS	PEÇA	4	109,2	436,80
665	ESTATOR ALTERNADOR GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	3	166,42	499,26
666	FAROL LD/LE GOL, MARCA ORGUS	PEÇA	4	171,1	684,40
667	FILTRO AR GOL, MARCA MAHLE	PEÇA	4	26,86	107,44
668	FILTRO COMBUSTIVEL INJEÇÃO GOL, MARCA MAHLE	PEÇA	2	18,1	36,20
669	FILTRO ÓLEO GOL, MARCA MAHLE	PEÇA	4	17,51	70,04
670	FLAUTA BICO GOL, MARCA VW	PEÇA	2	110,36	220,72
671	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO GOL, MARCA PATRAL	PEÇA	2	40,29	80,58
672	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO GOL, MARCA PATRAL	PEÇA	2	33,86	67,72
673	GARFO PARTIDA GOL, MARCA VALEO	PEÇA	2	29,19	58,38
674	INDUZIDO PARTIDA GOL, MARCA MARILIA	PEÇA	2	89,34	178,68
675	INTERRUPTOR FREIO GOL, MARCA 3RHO	PEÇA	2	51,97	103,94
676	INTERRUPTOR ÓLEO GOL, MARCA 3RHO	PEÇA	2	56,64	113,28
677	INTERRUPTOR RÉ GOL, MARCA 3RHO	PEÇA	2	42,62	85,24
678	INTERRUPTOR TEMPERATURA ÁGUA GOL, MARCA 3RHO	PEÇA	2	68,32	136,64
679	JOGO CABO VELA GOL, MARCA NGK	PEÇA	4	87,01	348,04
680	JOGO VELA GOL, MARCA NGK	PEÇA	4	84,67	338,68
681	JOGO LONA FREIO GOL, MARCA FRAS-LE	PEÇA	4	82,92	331,68
682	JUNTA CABEÇOTE METAL GOL, MARCA VW	PEÇA	2	38,54	77,08
683	JUNTA HOMOCINÉTICA GOL, MARCA NAKATA	PEÇA	2	163,5	327,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



684	KIT ESTABILIZADOR GOL, MARCA AXIOS	PEÇA	2	49,63	99,26
685	KIT ROLAMENTO TRASEIRO GOL, MARCA AXIOS	PEÇA	4	82,33	329,32
686	LAMPADA 1034 2 POLO 12V GOL, MARCA PHILIPS	PEÇA	8	5,25	42,00
687	LAMPADA 1141 1 POLO 12V GOL, MARCA PHILIPS	PEÇA	8	4,08	32,64
688	LAMPADA 67 12V GOL, MARCA PHILIPS	PEÇA	8	7	56,00
689	LAMPADA H1 55W 12V GOL, MARCA PHILIPS	PEÇA	8	16,93	135,44
690	LAMPADA H7 55W 12V GOL, MARCA PHILIPS	PEÇA	8	29,19	233,52
691	LANTERNA PLACA GOL, MARCA PHILIPS	PEÇA	4	28,03	112,12
692	LONA FREIO GOL, MARCA FRAS-LE	PEÇA	4	88,76	355,04
693	LUVA TERMINAL GOL, MARCA SPICER	PEÇA	2	9,34	18,68
694	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA GOL, MARCA NAKATA	PEÇA	2	112,7	225,40
695	MOLA ASPIRAL TRASEIRA GOL, MARCA NAKATA	PEÇA	2	129,05	258,10
696	MOTOR PARTIDA GOL, MARCA VALEO	PEÇA	2	391,83	783,66
697	PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL, MARCA VALEO	PEÇA	4	42,04	168,16
698	PASTILHA FREIO GOL, MARCA FRAS-LE	PEÇA	8	34,45	275,60
699	PINÇA FREIO GOL, MARCA MG FREIOS	PEÇA	4	111,53	446,12
700	PIVO DIREÇÃO GOL, MARCA TRW	PEÇA	4	36,2	144,80
701	POLIA BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA GOL, MARCA VW	PEÇA	2	84,09	168,18
702	PONTA EIXO TRASEIRO GOL, MARCA SPICER	PEÇA	2	91,09	182,18
703	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA GOL, MARCA VALEO	PEÇA	2	85,25	170,50
704	PROTETOR CORREIA DENTADA GOL, MARCA VW	PEÇA	2	91,09	182,18
705	RADIADOR GOL, MARCA VALEO	PEÇA	2	162,92	325,84
706	REGULADOR PRESSÃO GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	2	108,61	217,22
707	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	2	145,4	290,80
708	RELE AUXILIAR GOL, MARCA VALEO	PEÇA	4	53,14	212,56
709	RELE BOMBA COMBUSTIVEL GOL, MARCA VALEO	PEÇA	4	71,24	284,96
710	REPARO ALAVANCA GOL, MARCA VW	PEÇA	2	53,14	106,28
711	RETENTOR VOLANTE GOL, MARCA SABO	PEÇA	2	79,41	158,82
712	RETIFICADOR ALTERNADOR GOL, MARCA VALEO	PEÇA	2	146,57	293,14
713	ROLAMENTO DIANTEIRO GOL, MARCA SPICER	PEÇA	4	72,99	291,96
714	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA GOL, MARCA SKF	PEÇA	4	67,73	270,92
715	SENSOR ALTERNADOR GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	2	88,17	176,34
716	SENSOR BORBOLETA GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	4	91,68	366,72
717	SENSOR MAP GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	4	82,92	331,68



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



718	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	4	48,46	193,84
719	SENSOR VELOCIDADE GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	4	69,49	277,96
720	SERVO FREIO GOL, MARCA VW	PEÇA	2	150,06	300,12
721	SONDA LOMBADA GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	2	136,63	273,26
722	SUPORTE AGREGADO GOL, MARCA GERAL	PEÇA	2	285,55	571,10
723	SUPORTE COXIM MOTOR GOL, MARCA GERAL	PEÇA	2	90,51	181,02
724	TAMBOR FREIO TRASEIRO GOL, MARCA TRW	PEÇA	4	48,46	193,84
725	TAMPA VALVULA GOL, MARCA VW	PEÇA	2	88,76	177,52
726	TERMINAL ENCAIXE FEMEA GOL, MARCA VALEO	PEÇA	2	1,16	2,32
727	TRAVA PASTILHA GOL, MARCA MG FREIOS	PEÇA	2	12,26	24,52
728	VALVULA ADMISSÃO GOL, MARCA VW	PEÇA	8	11,67	93,36
729	VALVULA CANISTER GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	8	54,3	434,40
730	VALVULA ESCAP GOL, MARCA VW	PEÇA	8	12,84	102,72
731	VALVULA TERMOSTATICA GOL, MARCA BOSCH	PEÇA	2	163,01	326,02
<b>TOTAL PEÇAS LOTE 14 (ITEM 28)</b>					<b>25.926,27</b>

**LOTE 20 (ITEM 34) - PEÇAS DO VEÍCULO FIAT, FIARINO, ANO 2011/2012 - COTA PRINCIPAL**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl Total
1074	ALAVANCA CAMBIO FIORINO, MARCA GERAL	PEÇA	8	120,75	966,00
1075	ALAVANCA FREIO MAO FIORINO, MARCA DECAR	PEÇA	8	140,11	1.120,88
1076	ALTERNADOR FIORINO, MARCA VALEO	PEÇA	4	620,82	2.483,28
1077	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO, MARCA MONROE	PEÇA	8	130,04	1.040,32
1078	AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO, MARCA MONROE	PEÇA	8	113,79	910,32
1079	BALANÇA FIORINO, MARCA COFAP	PEÇA	8	238,42	1.907,36
1080	BARRA TENSORA LD FIORINO, MARCA GERAL	PEÇA	4	129,27	517,08
1081	BARRA TENSORA LE FIORINO, MARCA GERAL	PEÇA	4	129,27	517,08
1082	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO, MARCA VP8	PEÇA	15	36,38	545,70
1083	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO, MARCA VP8	PEÇA	15	27,86	417,90
1084	BIELETA DIANTEIRA FIORINO, MARCA NAKATA	PEÇA	8	30,18	241,44
1085	BIELETA TRASEIRA FIORINO, MARCA NAKATA	PEÇA	8	29,41	235,28
1086	BOBINA CAMPO FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	8	157,91	1.263,28
1087	BOBINA IGNIÇÃO FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	8	188,88	1.511,04
1088	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	8	282,54	2.260,32
1089	BOMBA DÁGUA FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	8	121,53	972,24
1090	BOMBA OLEO FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	8	132,37	1.058,96
1091	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA FIORINO, MARCA AXIOS	PEÇA	8	35,60	284,80
1092	BUCHA AGREGADO TRASEIRA FIORINO, MARCA AXIOS	PEÇA	15	30,18	452,70
1093	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA FIORINO, MARCA AXIOS	PEÇA	15	36,38	545,70
1094	BUCHA BALANÇA TRASEIRA FIORINO, MARCA AXIOS	PEÇA	15	36,38	545,70
1095	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA FIORINO, MARCA AXIOS	PEÇA	15	36,38	545,70
1096	BUZINA CARACOL FIORINO, MARCA FIAMM	PEÇA	4	120,75	483,00
1097	CABO ACELERADOR FIORINO, MARCA CABOVEL	PEÇA	8	100,63	805,04
1098	CABO EMBREAGEM FIORINO, MARCA CABOVEL	PEÇA	8	103,72	829,76
1099	CABO FREIO MAO LD/LE FIORINO, MARCA CABOVEL	PEÇA	8	119,98	959,84
1100	CAIXA DIREÇÃO FIORINO, MARCA NAKATA	PEÇA	5	346,02	1.730,10
1101	CARTER FIORINO, MARCA DECAR	PEÇA	4	81,28	325,12
1102	CHAVE MAGNETICA FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	4	122,30	489,20
1103	CHAVE SETA FIORINO, MARCA KOSTAL	PEÇA	8	245,38	1.963,04
1104	CILINDRO IGNIÇÃO FIORINO, MARCA VALEO	PEÇA	8	105,27	842,16
1105	CILINDRO MESTRE FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	8	149,40	1.195,20



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



1106	CILINDRO RODA TRASEIRA FIORINO, MARCA TRW	PEÇA	8	27,86	222,88
1107	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO, MARCA SPICER	PEÇA	8	20,90	167,20
1108	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO, MARCA SPICER	PEÇA	8	20,90	167,20
1109	COIFA HOMOCINETICA LC FIORINO, MARCA SPICER	PEÇA	8	39,47	315,76
1110	COIFA HOMOCINETICA LR FIORINO, MARCA SPICER	PEÇA	8	42,57	340,56
1111	COLUNA AMORTECEDOR FIORINO, MARCA NAKATA	PEÇA	6	137,78	826,68
1112	CORREIA ALTERNADOR FIORINO, MARCA CONTITECH	PEÇA	15	50,31	754,65
1113	CORREIA DENTADA FIORINO, MARCA CONTITECH	PEÇA	15	78,95	1.184,25
1114	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO, MARCA AXIOS	PEÇA	15	61,15	917,25
1115	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO, MARCA AXIOS	PEÇA	15	55,73	835,95
1116	COXIM CAMBIO FIORINO, MARCA AXIOS	PEÇA	8	132,37	1.058,96
1117	CUBO RODA TRASEIRA FIORINO, MARCA HIPPER FREIOS	PEÇA	8	123,08	984,64
1118	DISCO EMBREAGEM FIORINO, MARCA LUK	PEÇA	5	130,82	654,10
1119	DISCO FREIO FIORINO, MARCA HIPPER FREIOS	PEÇA	5	61,15	305,75
1120	ELETROVENTILADOR FIORINO, MARCA CALEO	PEÇA	4	223,71	894,84
1121	ENGRENAGEM VIRABREQUIM FIORINO, MARCA APLIC	PEÇA	4	109,92	439,68
1122	ESTABILIZADOR FIORINO, MARCA VP8	PEÇA	4	80,50	322,00
1123	ESTATOR ALTERNADOR FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	4	147,85	591,40
1124	FEIXE MOLAS FIORINO, MARCA CINDUMEL	PEÇA	6	158,69	952,14
1125	FILTRO AR FIORINO, MARCA VOX	PEÇA	23	30,18	694,14
1126	FILTRO COMBUSTIVEL FIORINO, MARCA VOX	PEÇA	23	27,09	623,07
1127	FILTRO OLEO FIORINO, MARCA VOX	PEÇA	23	23,99	551,77
1128	FUSIVEL LAMINA 10 AMP MEDIO FIORINO, MARCA AMS	PEÇA	15	1,54	23,10
1129	GARFO PARTIDA FIORINO, MARCA ARIELO	PEÇA	8	217,52	1.740,16
1130	INDUZIDO PARTIDA FIORINO, MARCA ARIELO	PEÇA	6	60,37	362,22
1131	INTERRUPTOR FREIO FIORINO, MARCA 3RHO	PEÇA	6	33,28	199,68
1132	INTERRUPTOR OLEO FIORINO, MARCA 3RHO	PEÇA	8	59,60	476,80
1133	INTERRUPTOR RE FIORINO, MARCA 3RHO	PEÇA	8	68,89	551,12
1134	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA FIORINO, MARCA 3RHO	PEÇA	8	119,98	959,84
1135	JG CABO VELA FIORINO, MARCA NGK	PEÇA	12	109,92	1.319,04
1136	JOGO DE VELA FIORINO, MARCA NGK	PEÇA	12	45,67	548,04
1137	JOGO SAPATA FREIO FIORINO, MARCA FRAS-LE	PEÇA	8	226,03	1.808,24
1138	JUNTA HOMOCINETICA FIORINO, MARCA SPICER	PEÇA	15	237,64	3.564,60
1139	KIT EMBREAGEM FIORINO, MARCA LUK	PEÇA	8	41,02	328,16
1140	KIT ESTABILIZADOR FIORINO, MARCA AXIOS	PEÇA	8	6,96	55,68
1141	LAMPADA 1034 2 POLO 12V FIORINO, MARCA OSRAM	PEÇA	15	60,37	905,55
1142	LIMPADOR PARABRISA FIORINO, MARCA VALEO	PEÇA	15	30,18	452,70
1143	LUVA TERMINAL FIORINO, MARCA WALHER	PEÇA	8	44,12	352,96
1144	MANGUEIRA AR FIORINO, MARCA GONEL	PEÇA	8	119,98	959,84
1145	MAQUINA VIDRO FIORINO, MARCA UNIVERSAL	PEÇA	8	246,16	1.969,28
1146	MODULO COMBUSTIVEL FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	6	130,04	780,24
1147	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA FIORINO, MARCA CINDUMEL	PEÇA	8	81,28	650,24
1148	MOLA MESTRE TRASEIRA FIORINO, MARCA CINDUMEL	PEÇA	8	86,69	693,52
1149	MOTOR DE PARTIDA FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	4	343,70	1.374,80
1150	MOTOR PASSO FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	4	149,40	597,60
1151	MUNHAO FIORINO, MARCA SKF	PEÇA	4	129,27	517,08
1152	PALHETA LIMPADOR PARABRISA FIORINO, MARCA VALEO	PEÇA	8	44,89	359,12
1153	PARABRISA FIORINO, MARCA SECURITY	PEÇA	8	249,26	1.994,08
1154	PARACHOQUE FIORINO, MARCA DTS	PEÇA	8	129,27	1.034,16
1155	PASTILHA DE FREIO FIORINO, MARCA FRAS-LE	PEÇA	15	42,57	638,55
1156	PINÇA FREIO FIORINO, MARCA MG FREIOS	PEÇA	8	70,44	563,52
1157	PINHAO PARTIDA FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	8	608,44	4.867,52
1158	PIVO BALANÇA FIORINO, MARCA NAKATA	PEÇA	15	71,21	1.068,15
1159	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	4	61,92	247,68
1160	PROTETOR CORREIA DENTADA SUPERIOR FIORINO, MARCA DECAR	PEÇA	6	226,03	1.356,18
1161	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	8	206,68	1.653,44
1162	RELE AUXILIAR FIORINO, MARCA DNI	PEÇA	8	59,60	476,80
1163	REPARO PINÇA FREIO FIORINO, MARCA FREIOS PARTS	PEÇA	15	32,51	487,65
1164	RESERVATORIO AGUA RADIADOR FIORINO, MARCA DECAR	PEÇA	6	68,89	413,34
1165	RETIFICADOR ALTERNADOR FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	5	147,85	739,25
1166	ROLAMENTO DIANTEIRO FIORINO, MARCA INA	PEÇA	15	59,60	894,00
1167	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA FIORINO, MARCA INA	PEÇA	8	69,66	557,28
1168	ROLAMENTO SEMI ARVORE FIORINO, MARCA INA	PEÇA	8	86,69	693,52
1169	ROTOR ALTERNADOR FIORINO, MARCA SKF	PEÇA	8	129,27	1.034,16



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA - Marabá - Pará  
CEP: 68500-000 - Fone: (94) 3324-4199/3323-0345



1170	SENSOR BORBOLETA FIORINO, MARCA MAGNETI MARELI	PEÇA	8	149,40	1.195,20
1171	SENSOR DETONAÇÃO FIORINO, MARCA MTE-TOMSON	PEÇA	8	129,27	1.034,16
1172	SENSOR MAP FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	8	109,92	879,36
1173	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIORINO, MARCA BOSCH	PEÇA	8	52,63	421,04
1174	SENSOR ROTACAO FIORINO, MARCA MTE-TOMSON	PEÇA	8	69,66	557,28
1175	SENSOR VELOCIDADE FIORINO, MARCA VALEO	PEÇA	8	71,99	575,92
1176	SERVO FREIO FIORINO, MARCA CONTROIL	PEÇA	8	47,22	377,76
1177	SONDA LAMBADA FIORINO, MARCA NGK	PEÇA	8	167,20	1.337,60
1178	TAMBOR FREIO FIORINO, MARCA HIPPER FREIOS	PEÇA	8	61,15	489,20
1179	TAMPA OLEO FIORINO, MARCA UNICK	PEÇA	8	21,67	173,36
1180	TANQUE COMBUSTIVEL FIORINO, MARCA CLICK	PEÇA	4	224,45	897,80
1181	TENSOR CORREIA ALTERNADOR FIORINO, MARCA INA	PEÇA	8	68,89	551,12
1182	TERMINAL DIREÇÃO FIORINO, MARCA NAKATA	PEÇA	8	32,51	260,08
1183	TERMINAL ENCAIXE FIORINO, MARCA NAKATA	PEÇA	8	1,54	12,32
1184	TERMINAL TENSOR FIORINO, MARCA MARILIA	PEÇA	8	35,60	284,80
1185	TRIZETA FIORINO, MARCA NAKATA	PEÇA	8	44,12	352,96
1186	VALVULA PROPORCIONADORA FREIO FIORINO, MARCA ATE	PEÇA	8	69,66	557,28
1187	VALVULA TERMOSTATICA FIORINO, MARCA WALHER	PEÇA	8	209,02	1.672,16
<b>TOTAL PEÇAS LOTE 20 (ITEM 34)</b>					<b>95.668,70</b>

**LOTE 22 (ITEM 36) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT, FIARINO, ANO 2011/2012**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	VI Total
1302	MECANICA GERAL FIORINO - HORA/HOMEM/TRABALHADA	HORA	250	164,41	41.102,50
1303	ELETRICA GERAL FIORINO - HORA/HOMEM/TRABALHADA	HORA	250	164,41	41.102,50
1304	RETIFICA GERAL FIORINO - HORA/HOMEM/TRABALHADA	HORA	100	189,56	18.956,00
1307	SERVIÇO DE GUINCHO FIORINO - KM RODADO	KM	2000	3,86	7.720,00
1309	SERVIÇO GERAL D TROCA D OLEO E LUBRIFI	UNID	10	126,69	1.266,90
1310	SERVIÇO D LIMPEZA E MANUT D CENTRAL D AR	UNID	10	323,33	3.233,30
<b>TOTAL SERVIÇOS LOTE 22 (ITEM 36)</b>					<b>113.381,20</b>

**LOTE 23 (ITEM 37) - PEÇAS DO VEÍCULO MITSUBISHI, L200, ANO 2014/2015 - COTA PRINCIPAL**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	VI Total
1311	ADESIVO SILICONE PRETO L200, MARCA LOCTITE	PEÇA	12	19,12	229,44
1312	ADITIVO RADIADOR L200, MARCA URBA	PEÇA	15	26,60	399,00
1313	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200, MARCA MONROE	PEÇA	12	244,41	2.932,92
1314	AMORTECEDOR TRASEIRO L200, MARCA MONROE	PEÇA	12	252,73	3.032,76
1315	BALANÇA SUPERIOR LD L200, MARCA NAKAMOTO	PEÇA	6	558,66	3.351,96
1316	BALANÇA SUPERIOR LE L200, MARCA NAKAMOTO	PEÇA	6	558,66	3.351,96
1317	BICO INJETOR L200, MARCA DELPHI	PEÇA	24	1.000,94	24.022,56
1318	BOMBA DÁGUA L200, MARCA URBA	PEÇA	6	767,33	4.603,98
1319	BOMBA OLEO L200, MARCA SCHADEK	PEÇA	6	1.031,70	6.190,20
1320	BRACO AUXILIAR L200, MARCA MANDO	PEÇA	6	129,69	778,14
1321	BRAÇO PITMAN L200, MARCA MANDO	PEÇA	6	275,17	1.651,02
1322	BUCHA GARFO DA CAIXA DE MARCHA L200, MARCA PATRAL	PEÇA	12	64,84	778,08
1323	CABO DE FREIO DIANTEIRO L200, MARCA CABOVEL	PEÇA	12	128,02	1.536,24
1324	FILTRO DE AR L 200, MARCA TEC-FIL	UNID	23	140,49	3.231,27
1325	FILTRO COMBUSTIVEL L200, MARCA TEC-FIL	PEÇA	23	122,20	2.810,60
1326	FILTRO OLEO L200, MARCA TEC-FIL	PEÇA	23	94,77	2.179,71
1327	CABO FREIO TRASEIRO LD/LE L200, MARCA CABOVEL	PEÇA	12	75,65	907,80
1328	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200, MARCA SKF	PEÇA	6	315,08	1.890,48
1329	CILINDRO RODA TRASEIRA LD L200, MARCA FLEX	PEÇA	6	58,19	349,14
1330	CILINDRO RODA TRASEIRA LE L200, MARCA FLEX	PEÇA	6	58,19	349,14
1331	CONJUNTO BARRA DIREÇÃO CENTRAL L200, MARCA TRW	PEÇA	6	857,95	5.147,70
1332	CORREIA ALTERNADOR L200, MARCA DAYCO	PEÇA	12	160,45	1.925,40
1333	COXIM CAMBIO L200, MARCA REI	PEÇA	12	325,05	3.900,60
1334	COXIM DA CAIXA DE MARCHA L200, MARCA REI	PEÇA	12	266,03	3.192,36
1335	COXIM MOTOR DIANTEIRO L200, MARCA GETOFLEX	PEÇA	12	312,58	3.750,96
1336	CRUZETA CARDAN L200, MARCA SPICER	PEÇA	6	172,08	1.032,48
1337	DEFLETOR RADIADOR L200, MARCA ALIPERT	PEÇA	6	284,32	1.705,92
1338	DISCO FREIO L200, MARCA TRW	PEÇA	6	155,46	932,76
1339	EIXO PILOTO L200, MARCA MANDO	PEÇA	6	1.177,19	7.063,14
1340	EIXO CARRETAO L200, MARCA MANDO	PEÇA	6	1.098,21	6.589,26



1341	FLEXIVEL EXAUSTOR L200, MARCA IBTF	PEÇA	6	147,14	882,84
1342	JOGO BRONZE BIELA L200, MARCA MAHLE	PEÇA	6	342,51	2.055,06
1343	JOGO BRONZE MANCAL L200, MARCA MAHLE	PEÇA	6	342,51	2.055,06
1344	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO L200, MARCA AJUSA	PEÇA	6	544,53	3.267,18
1345	JOGO PASTILHA DE FREIO L200, MARCA FRAS-LE	PEÇA	6	168,76	1.012,56
1346	JUNTA DIFERENCIAL L200, MARCA JENTEL	PEÇA	6	78,97	473,82
1347	INTERRUPTOR RE L200, MARCA 3RH	PEÇA	6	239,42	1.436,52
1348	KIT MOTOR L200, MARCA MAHLE	PEÇA	6	2.492,38	14.954,28
1349	KIT ROLAMENTO TRASEIRO L200, MARCA SKF	PEÇA	6	353,32	2.119,92
1350	LUVA CARDAN L200, MARCA SPICER	PEÇA	6	329,21	1.975,26
1351	PALHETA LIMPADOR L200, MARCA DYNA	PEÇA	12	74,82	897,84
1352	POLIA ALTERNADOR L200, MARCA TRIADE	PEÇA	6	268,52	1.611,12
1353	POLIA MOTOR L200, MARCA TRIADE	PEÇA	6	349,99	2.099,94
1354	PONTEIRA CARDAN L200, MARCA SPICER	PEÇA	6	368,28	2.209,68
1355	REGULADOR FREIO LD/LE L200, MARCA PATRAL	PEÇA	6	35,74	214,44
1356	RETENTOR PINHAO L200, MARCA SABO	PEÇA	8	146,31	1.170,48
1357	RETENTOR POLIA L200, MARCA SABO	PEÇA	8	134,67	1.077,36
1358	RETENTOR TRASEIRO L200, MARCA ORION	PEÇA	8	173,75	1.390,00
1359	RETENTOR TRASEIRO CAIXA L200, MARCA MANDO	PEÇA	8	236,93	1.895,44
1360	RETENTOR VALVULA L200, MARCA SABO	PEÇA	15	41,55	623,25
1361	RETENTOR VOLANTE L200, MARCA SABO	PEÇA	8	138,00	1.104,00
1362	ROLAMENTO CAIXA DE MARCHA L200, MARCA INA	PEÇA	6	155,46	932,76
1363	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO L200, MARCA INA	PEÇA	6	114,72	688,32
1364	ROLAMENTO EIXO PILOTO L200, MARCA KOYO	PEÇA	6	109,73	658,38
1365	ROLAMENTO PINHAO GRANDE L200, MARCA KOYO	PEÇA	6	159,61	957,66
1366	ROLAMENTO EIXO CARRETAO L200, MARCA KOYO	PEÇA	6	109,73	658,38
1367	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR L200, MARCA SKF	PEÇA	6	138,83	832,98
1368	SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO L200, MARCA REI	PEÇA	6	377,43	2.264,58
1369	TAMBOR FREIO L200, MARCA HIPPER FREIOS	PEÇA	6	245,24	1.471,44
1370	TAMPA RADIADOR L200, MARCA PATRAL	PEÇA	6	59,02	354,12
1371	TAMPA TANQUE L200, MARCA UNICK	PEÇA	6	85,62	513,72
1372	TENSOR CORREIA ALTERNADOR L200, MARCA UNICK	PEÇA	6	169,59	1.017,54
1373	TERMINAL DIREÇÃO CURTO L200, MARCA VIEMAR	PEÇA	6	206,17	1.237,02
1374	TERMINAL DIREÇÃO LONGO L200, MARCA VIEMAR	PEÇA	6	235,43	1.412,58
1375	VALVULA BOMBA L200, MARCA MITSUBISHI	PEÇA	8	1.036,86	8.294,88
1376	VALVULA ESCAPAMENTO L200, MARCA METAL LEVE	PEÇA	8	24,10	192,80
1377	VALVULA EXAUSTOR L200, MARCA MITSUBISHI	PEÇA	8	130,52	1.044,16
1378	VALVULA TERMOSTATICA L200, MARCA WAHLER	PEÇA	8	390,45	3.123,60
<b>TOTAL PEÇAS LOTE 23 (ITEM 37)</b>					<b>169.997,95</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com os itens acima.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

3.1. Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;

3.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

3.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II do Edital, partes integrantes do presente contrato.**

3.5 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

3.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



3.7 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

3.8 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II do Edital, partes integrantes do presente contrato** a cargo da licitante vencedora.

3.9 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.

3.10 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.

3.11 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).

3.12 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos fornecidos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à CONTRATADA:

4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato.

4.2 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), bem como todas as demais despesas que direta ou indiretas incidam sobre o objeto tais como, embalagens, fretes, mão-de-obra, seguros, despesas administrativas e eventuais que possam surgir.

4.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4 Fornece o objeto contratado, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital e seus Anexos.

4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo.

4.6 Cumprir as condições de prestação do objeto.



- 4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos constantes, do Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo.
- 4.8 Fornecer os objetos no prazo estipulado.
- 4.9 Entregar o objeto, acompanhados de nota fiscal.
- 4.10 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto.
- 4.11 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE.
- 4.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 4.13 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.
- 4.14 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens.
- 4.15 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.
- 4.16 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato.
- 4.17 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.18 Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado.
- 4.19 Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 4.20 Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 4.21 Apresentar documento fiscal especificando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;



5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe ou outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

**Irineu Virgínio Ribeiro Filho - Coordenador de Transportes**

**Jorge Otavio de Souza – Motorista**

**Leonilton de Oliveira Pereira- Motorista**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Público Municipal e Erário Federal com uso das Dotações Orçamentárias:

**10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

**10.302.0084.2.061 – Serviço de Atendimento de Nível Urgente – SAMU**



**10.305.0085.2.065 – Atenção em Vigilância e Saúde Epidemiológica**

**10.331.0082.2.066 – Implementação Intens. E Manutenção de Ações de Saúde – CEREST**

**10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade**

**Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo**

**Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica**

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

8.1 Importa o presente contrato em **R\$ 424.667,12 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Doze Centavos )**, conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO - CPL/PMM nº 060/2017/CPL/PMM, sendo o pagamento efetuado na SEFIN da PMM, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em parcela diferidas, a cada 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido;

8.2 A Secretaria demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;

8.3 A Secretaria demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;

8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.

8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos equipamentos fornecidos;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, " a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.

8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**EM = [(0,005/30) x N] x VP** onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.

8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.3.1 Deixar de assinar o contrato;

9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.3.5 Fizer declaração falsa;

9.3.6 Cometer fraude fiscal;

9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito; 9.4.2

Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 13.2 a 13.4.



9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO.**

10.1 Durante a vigência da ata, os preços são fixos, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

10.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

10.3 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

10.4 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

10.5 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

10.6 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

10.7 As alterações decorrentes da revisão dos percentuais de desconto serão publicadas no Diário Oficial da União.

10.8 O Órgão Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

11.1 O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado, vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;



12.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;

12.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);

12.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;

12.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

12.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

12.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;

12.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

12.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

12.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

12.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

12.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

12.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

12.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

12.3.1 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

12.3.2 Devolução de garantia/validade;

12.3.3 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.3.4 Pagamento do custo de desmobilização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

13.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei 8.666/93, atualizada.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS**

14.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL**

15.1 O presente contrato vincula-se ao **PREGÃO ELETRÔNICO - CPL/PMM nº 060/2017/CPL/PMM** e à proposta do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO INSTRUMENTO**

16.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

17.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

17.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

17.3 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3

Marabá (PA), 18 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

**LUCIANO LOPES DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**  
**CNPJ: 08.828.452/0001-78**

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA